

DECRETO Nº 9.547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 7.507, de 18 de fevereiro de 2016 ,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 70.216,69 (Setenta Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos), para reforço da dotação:

12.03.10.302.0023.2111
FINANC CENTRO REGIONAL REFERÊNCIA EM SAÚDE TRABALHADOR-UNI
3.1.90.11.00.00.00.00 4630.00000-CENTRO REF.SAUDE TRABALHADOR
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.216,69

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementado pelo artigo 1º, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2015 no recurso vinculado 4630 no montante de R\$ 70.216,69.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de fevereiro de 2016.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração